

LEI Nº 4.440, DE 19 DE JULHO DE 2017

**FIXA AÇÕES PREVENTIVAS DE ACIDENTES
INFANTIS (PROGRAMA ADULTO CONSCIENTE
CRIANÇA PROTEGIDA).**

(Projeto de Lei Ordinária nº 120/2017, de autoria do Vereador Matheus Valentim de Carvalho).

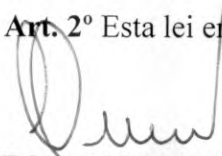
A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.769/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. É instituído o Programa Adulto Consciente Criança Protegida, destinado à conscientização pública, através de ações e campanhas informativas desenvolvidas por organizações não-governamentais e pela iniciativa privada, sobre a ocorrência e prevenção de lesões acidentais em crianças.

Parágrafo Único. As ações e campanhas utilizarão meios e recursos capazes de informar e conscientizar o maior número de pessoas, com destaque para:

- I – principais lesões acidentais, conforme faixa etária;
- II – principais causas de morte, conforme faixa etária;
- III – principais ações e medidas preventivas;
- IV – sintomas indicadores de que a criança possa ter sofrido trauma acidental;
- V – medidas a serem tomadas em caso de emergência até o atendimento por profissional competente;
- VI – capacitação de equipes e/ou entidades interessadas na difusão e implantação do programa; e
- VII – telefones úteis em caso de emergência.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.
M., em 19 de julho de 2017.



ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

